



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- nº 1052 | 28 de Outubro de 2017

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COMERCIALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA A EMISSORA DE TV NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**LEGISLAÇÃO:** LEI MUNICIPAL N.º 4.953/2014, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO:** DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.

**OBSERVAÇÕES:** A INTEGRA DO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE <http://www.camarabarretos.sp.gov.br>

QUAISQUER ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDOS POR MEIO DE SOLICITAÇÃO AO PREGOEIRO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [licitacoescontratos@camarabarretos.sp.gov.br](mailto:licitacoescontratos@camarabarretos.sp.gov.br)

## SAAE

De acordo com determinação dos Artigos 21 e 61 da lei 8.666/93 com as alterações promovidas pela Lei 8.883/94 o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos torna público os Extratos de Contrato assinados

### HOMOLOGAÇÃO

O **Superintendente** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, fazendo uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o objeto da licitação modalidade **Pregão Presencial 32/2017** para a Empresa **M&S Serviços Administrativos Ltda Me**.

Barretos, 16 de outubro de 2017.

Silvio de Brito Ávila  
Superintendente

**Contratante:** S.A.AE.B. – **Processo:** 1787/2017 **Contrato** – 35/2017  
**Contratada:** Luiz Guidorzi Poços Tubulares – Epp  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a manutenção e recuperação de poço tubular profundo, através de aumento da câmara de bombeamento, com fornecimento de mão de obra especializada, máquinas, equipamentos e ferramentas para realização dos serviços  
**Valor:** R\$ 421.037,83 (quatrocentos e vinte e um mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos),  
**Assinatura:** 03/10/2017  
**Modalidade:** Tomada de Preços 01/2017

**Contratante:** S.A.AE.B. – **Processo:** 2120/2017 **Contrato** – 36/2017  
**Contratada:** M&S Serviços Administrativos Ltda Me  
**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança, destinados aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos  
**Valor:** R\$ 404.854,24 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).  
**Assinatura:** 17/10/2017  
**Modalidade:** Pregão 32/2017

**Termo Aditivo nº 03- Contrato:** 33/2014 **Processo:** 2161 /2014-  
**Contratante:** SAAEB  
**Convite:** 11/2014  
**Contratada:** Sinais Versatilidade em Serviços de Hospedagem Virtual Ltda - Me  
**Objeto:** O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 79.999,80 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)  
**Assinatura:** 06/10/2017

Silvio de Brito Ávila  
Superintendente

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 9.016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA HOFT PUGA MARQUES.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 15423/2017,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica incorporado à remuneração da servidora Alessandra Hoft Puga Marques, RG n.º 23.226.344-9, a partir de 14 de setembro de 2017, mais 1/10 (um décimo) da diferença entre a remuneração da função de "Vice-Diretor de Escola", referente ao período de 14/02/2016 a 13/02/2017, e a do cargo efetivo de "Professor I", em que é originalmente lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 9.017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA HOFT PUGA MARQUES.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 15423/2017,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Ficam incorporados à remuneração da servidora Alessandra Hoft Puga Marques, RG n.º 23.226.344-9, Professora I, a partir de 14

de setembro de 2017, 3/10 (três décimos) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 27/09/2014 a 26/09/2017, por ter participação efetiva em comissão.  
**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 9.018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, RETIFICA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DO DECRETO N.º 8.481, DE 02 DE AGOSTO DE 2016, QUE INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 14293/2016,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica retificado o artigo 1.º do Decreto n.º 8.481, de 02 de agosto de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º** - Fica incorporado à remuneração da servidora Sílvia Aparecida de Almeida, RG n.º 29.437.473-5, Supervisora de Ensino, a partir de 28 de julho de 2016, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 17/02/2015 a 16/02/2016, por ter participação efetiva em comissão. (NR)"

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 9.019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 17367/2017,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica incorporado à remuneração da servidora Sílvia Aparecida de Almeida, RG n.º 29.437.473-5, Supervisora de Ensino, a partir de 12 de setembro de 2017, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 17/02/2016 a 16/02/2017, por ter participação efetiva em comissão.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## Prefeitura Municipal de Barretos

## Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Setembro/2017

## RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	90.760.000,00	70.173.142,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.450.000,00	33.102.455,94
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	95.600.000,00	69.150.601,45
<b>TOTAL</b>	<b>235.810.000,00</b>	<b>172.426.199,61</b>
RETENÇÕES AO FUNDEB	29.010.000,00	20.077.169,60
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>206.800.000,00</b>	<b>152.349.030,01</b>

## APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	58.952.500,00	43.106.549,90

## DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>63.619.300,00</b>	<b>26,98</b>	<b>51.801.220,90</b>	<b>30,04</b>	<b>48.908.426,83</b>	<b>28,36</b>	<b>34.805.860,18</b>	<b>20,19</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.295.384,29	4,79	11.146.490,02	6,46	10.016.064,38	5,81	5.187.052,25	3,01
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	23.313.915,71	9,89	20.577.561,28	11,93	18.815.192,85	10,91	9.541.638,33	5,53
RETENÇÕES AO FUNDEB	29.010.000,00	12,30	20.077.169,60	11,64	20.077.169,60	11,64	20.077.169,60	11,64

## DESPESAS TOTAIS

## DEDUÇÕES

## DESPESAS LÍQUIDAS

<b>TOTAL</b>	<b>51.801.220,90</b>	<b>30,04</b>	<b>48.908.426,83</b>	<b>28,36</b>	<b>34.805.860,18</b>	<b>20,19</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.146.490,02	6,46	10.016.064,38	5,81	5.187.052,25	3,01
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20.577.561,28	11,93	18.815.192,85	10,91	9.541.638,33	5,53
RETENÇÕES AO FUNDEB	20.077.169,60	11,64	20.077.169,60	11,64	20.077.169,60	11,64

GUILHERME HENRIQUE DE AVILA  
Prefeito Municipal

MILTON FERREIRA FILHO  
Contador - CRC.187.856/0-7

VALERIA APARECIDA F. M. RECCO  
Secretária de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## Prefeitura Municipal de Barretos

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Setembro/2017

## RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	56.000.000,00	41.373.477,63
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	500.000,00	108.905,52
<b>TOTAL</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>41.482.383,15</b>

## RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	29.010.000,00	20.077.169,60

## APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>41.482.383,15</b>
MAGISTÉRIO (60%)	33.900.000,00	24.889.429,89

## APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>41.373.477,63</b>	<b>20.077.169,60</b>

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) 21.296.308,03

## DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>66.762.295,41</b>	<b>118,16</b>	<b>42.394.887,15</b>	<b>102,19</b>	<b>42.330.426,22</b>	<b>102,04</b>	<b>36.163.796,03</b>	<b>87,17</b>
MAGISTÉRIO	49.015.000,00	86,75	37.443.124,81	90,26	37.443.124,81	90,26	32.133.458,83	77,46
OUTRAS	17.747.295,41	31,41	4.951.762,34	11,93	4.887.301,41	11,78	4.030.337,20	9,71

## DESPESAS LÍQUIDAS

<b>TOTAL</b>			<b>42.394.887,15</b>	<b>102,19</b>	<b>42.330.426,22</b>	<b>102,04</b>	<b>36.163.796,03</b>	<b>87,17</b>
MAGISTÉRIO			37.443.124,81	90,26	37.443.124,81	90,26	32.133.458,83	77,46
OUTRAS			4.951.762,34	11,93	4.887.301,41	11,78	4.030.337,20	9,71

GUILHERME HENRIQUE DE AVILA  
Prefeito MunicipalMILTON FERREIRA FILHO  
Contador - CRC.187.856/0-7VALERIA APARECIDA F. M. RECCO  
Secretária de Educação

## RECURSOS HUMANOS



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

#### C.E.A - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA FINS DA "PROMOÇÃO VERTICAL" E "AVALIAÇÃO CURRICULAR"

APOSTILA DO CHEFE, de 25/10/2017

Concede, nos termos da Lei Complementar Nº 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, aos Servidores abaixo relacionados, a Promoção Vertical, como segue:

NOME	RG	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO VERTICAL	A PARTIR
ALESSANDRA COSMA DE OLIVEIRA BISPO	29.567.319-9	MERENDEIRO(A)	01/02/2012	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/10/2017
ANDERSON FELICIANO DA SILVA	33.897.533-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/2013	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/10/2017
ANDREA FERREIRA	25.313.003-7	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	13/02/2013	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/10/2017
CINTIA GIRARDI FERNANDES	41.009.564-3	FISIOTERAPEUTA	13/03/2013	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/10/2017
GABRIELA LEITE BUENO	30.601.941-3	FARMACÊUTICO(A)	18/03/2013	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/10/2017
JESSICA DE SOUZA NAKAMICHI	47.601.018-4	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	23/05/2013	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 03/10/2017
JULIANA FREITAS DE OLIVEIRA VERALDO	40.980.928-7	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	23/03/2006	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/10/2017
MARA LUIZA ACHCAR DE PAULA	35.055.111-X	SECRETÁRIO DE ESCOLA	18/01/2010	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/10/2017
MARCELO BEZERRA DE MENEZES	37.856.788-3	COORDENADOR CULTURAL	17/09/2002	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/10/2017
MILENE CARLA DOS SANTOS PEREIRA	23.151.877-8	FISIOTERAPEUTA	01/11/2002	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/10/2017
PRISCILA SQUERRI DE SOUZA BORGES	40.767.259-X	FARMACÊUTICO(A)	13/08/2013	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/10/2017
VALERIA FREIRE CORREIA	25.313.067-0	MERENDEIRO(A)	16/01/2012	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/10/2017
VALMIR LONGUE	13.447.372-3	MONITOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	14/02/1996	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/10/2017

Rogério Ferreira da Silva  
Presidente da C.E.A.

Rene Radaeli de Figueiredo  
Membro da C.E.A. - Advogado

Maristela Machado  
Membro da C.E.A. - Psicóloga

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 9.021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

RETIFICA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DO DECRETO N.º 8.183, DE 31 DE AGOSTO DE 2015, QUE INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA SUELI APARECIDA CALDAS CARVALHO.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 14018/2015,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica retificado o artigo 1.º do Decreto n.º 8.183, de 31 de agosto de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º** - Ficam incorporados à remuneração da servidora Sueli Aparecida Caldas Carvalho, RG n.º 13.240.271, Oficial Administrativa I, a partir de 03 de agosto de 2015, 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 01/03/2012 a 28/02/2014, em que exerceu a Função de Confiança de Direção II, na Secretaria Municipal de Saúde. (NR)”

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 29 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO N.º 9.035, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA ANNA CRISTINA KRICK FERREIRA.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 19956/2017,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica incorporado à remuneração da servidora Anna Cristina Krick Ferreira, RG n.º 80.187.938-47, Monitora de Artes, a partir de 10 de outubro de 2017, 3/10 (três décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 02/05/2013 a 01/05/2016, em que exerceu a Função de Confiança de Direção IV.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 16 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO N.º 9.037, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA REGINA CRISTINA ARAUJO BENTO.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 19387/2017,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica incorporado à remuneração da servidora Regina Cristina Araujo Bento, RG n.º 25.300.765-3, Psicóloga, a partir de 09 de outubro de 2017, 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 02/03/2015 a 01/03/2017, em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CSS-5 - Gerente de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO N.º 9.038, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA RENATA CRISTINA TORNELLI.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 19385/2017,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Ficam incorporados à remuneração da servidora Renata Cristina Tornelli, RG n.º 16.377.220-4, a partir de 09 de outubro de 2017, mais 2/10 (dois décimos) da diferença entre a remuneração da função de “Professor-Coordenador”, referente ao período de 02/02/2015 a 01/02/2017, e a do cargo efetivo de “Professor I”, em que é originalmente lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO N.º 9.039, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR ROGERIO DE LELIS GARCIA. **GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 18850/2017,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Ficam incorporados à remuneração do servidor Rogerio de Lelis Garcia, RG n.º 12.516.444, Fiscal Tributário, a partir de 09 de outubro de 2017, 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 27/08/2014 a 26/08/2016, por ter participação efetiva em comissão.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO N.º 9.040, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MARICEMA MEDEIROS DE CARVALHO JORGE.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 18118/2017,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica incorporado à remuneração da servidora Maricema Medeiros de Carvalho Jorge, RG n.º 5.052.078, Coordenadora Pedagógica Auxiliar, a partir de 20 de setembro de 2017, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 01/05/2015 a 30/04/2016, por ter participação efetiva em comissão.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 22.479, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE À SERVIDORA ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO LEMOS ABONO PECUNIÁRIO DE DIREÇÃO VEICULAR.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37G e 37H da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedido Abono Pecuniário de Direção Veicular à servidora Erica Cristina de Oliveira Melo Lemos, RG n.º 41.219.878-2, Monitora de Artes - Dança - Jazz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, por no desempenho de suas funções ter de dirigir veículos.

**Art. 2.º** - O Abono Pecuniário de Direção Veicular não poderá ser concedido ao servidor cujo cargo tenha sido incorporado o Prêmio de Manutenção de Veículos, de que tratava a Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, no Padrão de Vencimento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 28 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 22.528, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Aparecida de Fatima de Souza, RG n.º 22.758.621-9, CPF n.º 098.744.438-71, aprovada em estágio probatório no cargo de Técnico de Enfermagem, Mensalistas, Padrão 18.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.529, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA MONTEIRO, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Camila Monteiro, RG n.º 34.638.189-7, CPF n.º 345.821.358-97, aprovada em estágio probatório no cargo de Psicólogo, Mensalistas, Padrão 35.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.530, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA MARIA DOS SANTOS, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Marcia Maria dos Santos, RG n.º 28.505.681-5, CPF n.º 186.468.808-42, aprovada em estágio probatório no cargo de Técnico de Enfermagem, Mensalistas, Padrão 18.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.531, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA ALVES DUARTE, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Adriana Alves Duarte, RG n.º 30.154.588-1, CPF n.º 219.316.298-03, aprovada em estágio probatório no cargo de Agente Administrativo, Mensalistas, Padrão 18.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.532, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOICE LUZ MARTINS, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Joice Luz Martins, RG n.º 32.895.829-3, CPF n.º 310.400.298-33, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.533, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARINA DA SILVA CASTILHO, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Karina da Silva Castilho, RG n.º 34.231.982-6, CPF n.º 267.979.208-41, aprovada em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.534, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ DONIZETI DAL PORTO, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal o servidor Luiz Donizeti Dal Porto, RG n.º 13.241.448, CPF n.º 055.000.078-07, aprovado em estágio probatório no cargo de Educador Ambiental, Mensalistas, Padrão 28.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.535, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA DOS REIS, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Fabiana dos Reis, RG n.º 26.730.490-0, CPF n.º 150.792.228-08, aprovada em estágio probatório no cargo de Técnico de Enfermagem, Mensalistas, Padrão 18.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.537, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LUCELIA CRISTINA HILARIO DE LIMA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1835/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/01/2012 a 29/01/2017, à servidora Lucelia Cristina Hilario de Lima, RG n.º 35.305.204-8, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I - 21 (vinte e um) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e  
II - 09 (nove) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.538, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR RAFAEL APARECIDO DE LIMA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5971/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/05/2009 a 18/05/2014, ao servidor Rafael Aparecido de Lima, RG n.º 45.314.829-3, lotada no cargo de Monitor do Cemup - Informática, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte conformidade:

I - 06 (seis) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e  
II - 24 (vinte e quatro) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.539, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR EMERSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6866/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 17/06/2011 a 16/06/2016, ao servidor Emerson Alexandre do Nascimento, RG n.º 26.445.048-6, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I - 21 (vinte e um) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e  
II - 09 (nove) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.542, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CESSA DESIGNAÇÃO DE ALINE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DE ATIVIDADE - FGEE-CAUE-6 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU-192, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica cessada a designação da servidora Aline Cristina Pereira de Almeida, RG n.º 46.937.431-7, Técnica de Enfermagem, para a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEE-CAUE-6 - Técnico de Enfermagem SAMU-192, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2017, revogando em todos os seus termos, a Portaria n.º 18.055, de 17 de junho de 2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.543, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA NATACIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 19968/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora Natácia Aparecida da Silva Moreira, RG n.º 45.032.603-2, Educadora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.545, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LUIZA SABINO MARTINS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 17088/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos e convertidos em pecúnia 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017, à servidora Luiza Sabino Martins, RG n.º 14.434.989, lotada no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Finanças, para pagamento de débitos tributários.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.546, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS MELLO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 9894/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 25/08/2007 a 26/08/2012, à servidora Claudia Cristina de Freitas Mello, RG n.º 22.930.019-4, lotada no cargo de Analista de Empenhos, junto à Secretaria Municipal de Finanças, na seguinte conformidade:

I - 06 (seis) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e  
II - 24 (vinte e quatro) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.547, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ANA PAULA MARTINS MEDEIROS CASTILHO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 18018/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Ana Paula Martins Medeiros Castilho, RG n.º 24.266.939-6, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.548, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ANDREIA BERNARDES DE FREITAS MOURÃO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6894/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Andreia Bernardes de Freitas Mourão, RG n.º 17.280.253-2, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.549, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ANDRELOURDES ROCHA DOS REIS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6612/2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Andrelourdes Rocha dos Reis, RG n.º 12.515.474-4, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.550, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA JANETI PEREIRA DIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5028/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Janeti Pereira Dias, RG n.º 28.219.179-3, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.551, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR RODRIGO SILVA LOPES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13666/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Rodrigo Silva Lopes, RG n.º 33.044.742-7, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.552, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LOURDES TAKANO DATE.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 11989/2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Lourdes Takano Date, RG n.º 10.769.705, lotada no cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.553, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ANA CRISTINA DE CASTRO ROSA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1240/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Ana Cristina de Castro Rosa, RG n.º 28.505.202-0, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.554, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ALINE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2381/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Aline Cristina Pereira de Almeida, RG n.º 46.937.431-7, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.555, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROSIMEIRE LUIZA ITIGY DA SILVA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13018/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Rosimeire Luiza Itigy da Silva, RG n.º 18.292.046, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.556, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA CRISTINA MOREIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7232/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Cristina Moreira, RG n.º 27.011.108-6, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.557, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 3441/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Cristina de Oliveira, RG n.º 18.454.497-X, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.558, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA GUIOMAR DA SILVA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13345/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Guiomar da Silva, RG n.º 16.787.517-6, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 08 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.559, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ARIIVALDO APARECIDO BARBOSA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Comple-



mentar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12962/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Ariovaldo Aparecido Barbosa, RG n.º 9.315.076-3, lotado no cargo de Pintor, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.560, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13925/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Vicente de Paula Ribeiro, RG n.º 11.045.846-1, lotado no cargo de Vigilante, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.561, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA RUTH FARIA SPINOLA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 4694/2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Ruth Faria Spinola, RG n.º 11.245.014-3, lotada no cargo de Agente de Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.562, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARAISA RODRIGUES PORTO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13641/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maraisa Rodrigues Porto, RG n.º 17.615.824, lotada no cargo de Terapeuta Ocupacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.563, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA JAQUELLINE CRISTINA LAVANINI.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6306/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Jaquelline Cristina Lavanini, RG n.º 27.011.551-1, lotada no cargo de Educador da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.564, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROZEMARY CARVALHO PEREIRA DE SOUZA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2227/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Rozemary Carvalho Pereira de Souza, RG n.º 33.044.374-4, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.565, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SIRLEI BORGES FERREIRA SILVA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7432/2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Sirlei Borges Ferreira Silva, RG n.º 17.886.759-7, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.566, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA VALERIA CALOCCI SARTORI DE OLIVEIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1825/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Valeria Calocci Sartori de Oliveira, RG n.º 42.425.862-6, lotada no cargo de Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.567, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ANA PAULA BARBOSA PEREIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14598/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Ana Paula Barbosa Pereira, RG n.º 30.602.087-7, lotada no cargo de Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.568, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR JEFFERSON EMILIANO LELLIS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5669/2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Jefferson Emiliano Lellis, RG n.º 22.930.443-6, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de dezembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.569, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SILVIA MARTINS BRIGAGÃO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 3466/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Silvia Martins Brigagão, RG n.º 25.850.247-2, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.570, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA REIS DOMINGUES MADEIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10075/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Aparecida Reis Domingues Madeira, RG n.º 9.980.006-8, lotada no cargo de Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.571, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA JAQUELINE CARVALHO CIRILO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2349/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Jaqueline Carvalho Cirilo, RG n.º 43.154.355-0, lotada no cargo de Professor II - Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.572, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DE LIMA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6265/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor José Carlos de Lima, RG n.º 24.298.189-6, lotado no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.573, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 22.198, DE 30 DE JUNHO DE 2017, QUE CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR WILLIAN ALVES BASSO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 10615/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica alterado o artigo 1.º da Portaria n.º 22.198, de 30 de junho de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Willian Alves Basso, RG n.º 48.996.253-1, lotado no cargo de Oficial Administrativo I, junto à Secretaria Municipal de Administração. (NR)”

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.574, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA HILDA ANGELA DE OLIVEIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 3948/2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos e convertidos em pecúnia 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013, à servidora Hilda Angela de Oliveira, RG n.º 22.026.430-2, lotada no cargo de Agente de Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação, para pagamento de débitos tributários.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.575, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA FERNANDA ALMEIDA BATISTA DA SILVA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6596/2006,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 26/06/2001 a 25/06/2006, à servidora Fernanda Almeida Batista da Silva, RG n.º 30.198.059-7, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte conformidade: I - 16 (dezesseis) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e II - 14 (quatorze) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.577, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROSANGELA ALVES DIAS MARÇAL.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13101/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 16/08/2011 a 15/08/2016, à servidora Rosangela Alves Dias Marçal, RG n.º 16.175.622-0, lotada no cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, na seguinte conformidade:

I - 07 (sete) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e II - 23 (vinte e três) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.578, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR NILTON VIEIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12880/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 a 31/08/2013, ao servidor Nilton Vieira, RG n.º 21.724.006-9, lotado no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, na seguinte conformidade:

I - 36 (trinta e seis) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 24 (vinte e quatro) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.579, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 23476/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 26/08/2012 a 25/08/2017, ao servidor Helio Rodrigues de Oliveira, RG n.º 13.238.862, lotado no cargo de Técnico da Torre de TV, junto à Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação, na seguinte conformidade:

I - 45 (quarenta e cinco) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 15 (quinze) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.580, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14601/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos e convertidos em pecúnia 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/08/2012 a 01/08/2017, ao servidor Tiago Cardoso de Almeida, RG n.º 25.648.110-6, lotado no cargo de Líder de Equipe de Reparos e Serviços, junto à Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação, para pagamento de débitos tributários.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.595, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA LIGIA DE PAULA DA SILVA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 20555/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora Ligia de Paula da Silva, RG n.º 40.767.507-3, Pajem, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 23 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.596, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA VERONICA STELLA DA SILVA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 20750/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora Veronica Stella da Silva, RG n.º 41.388.590-2, Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 23 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.597, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR JULIO CESAR MARCONDES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 21133/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença paternidade ao servidor Julio Cesar Marcondes, RG n.º 32.342.687-6, Frentista, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 23 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**LEI N.º 5.460, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$33.036,69 (TRINTA E TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADO A REPASSAR RECURSOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS PARA CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONENTE ÚNICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$33.036,69 (trinta e três mil e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado a repassar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Barretos para Cirurgias Eletivas - Componente Único, na seguinte dotação orçamentária:

**Fonte de Recursos: 05-União**

02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.302.0006-2.416- Repasse à Santa Casa - Cirurgias Eletivas - Componente Único**

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$33.036,69

**Art. 2.º**-Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3.º**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**LEI N.º 5.461, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$127.706,91 (CENTO E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS À CENTRAL DE REGULAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$127.706,91 (cento e vinte e sete mil setecentos e seis reais e noventa e um centavos), destinado a repassar recursos para aquisição de equipamentos e material permanentes à Central de Regulação, na seguinte dotação orçamentária:

**Fonte de Recursos: 05-União**

02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.0005-1.577- Aquisição de Equipamentos para a Central de Regulação**

4.4.90.52- Equipamentos e material permanente R\$127.706,91

**Art. 2.º**- Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3.º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 9.044, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$33.036,69 (TRINTA E TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADO A REPASSAR RECURSOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS PARA CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONENTE ÚNICO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.460, de 26 de outubro de 2017, **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$33.036,69 (trinta e três mil e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado a repassar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Barretos para Cirurgias Eletivas - Componente Único, na seguinte dotação orçamentária:

**Fonte de Recursos: 05-União**

02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.302.0006-2.416- Repasse à Santa Casa - Cirurgias Eletivas - Componente Único**

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$33.036,69

**Art. 2.º**- Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata este Decreto serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3.º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 9.045, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$127.706,91 (CENTO E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS À CENTRAL DE REGULAÇÃO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.461, de 26 de outubro de 2017, **D E C R E T A:**

**Art. 1.º**- Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$127.706,91 (cento e vinte e sete mil setecentos e seis reais e noventa e um centavos), destinado a repassar recursos para aquisição de equipamentos e material permanentes à Central de Regulação, na seguinte dotação orçamentária:

**Fonte de Recursos: 05- União**

02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.0005-1.577- Aquisição de Equipamentos para a Central de Regulação**

4.4.90.52- Equipamentos e material permanente R\$127.706,91

**Art. 2.º**- Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata este Decreto serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3.º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE**

O **JORNAL OFICIAL** do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

**www.barretos.sp.gov.br**

**TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA**

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP  
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**  
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios  
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Email.: imprensa@imprensa.barretos.sp.gov.br

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**  
**(Secretaria Municipal de Saúde)**

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Barretos, RETIFICA o item 2. do Capítulo I. DOS CARGOS E EMPREGOS do Edital de Abertura de Inscrições publicado em 27 de outubro de 2017, no Jornal Folha de Barretos, para o emprego público de Agente de Saúde - ESF, conforme adiante:

Leia-se como segue e não como constou:

2. Os cargos/empregos, total de vagas, vencimentos (R\$), requisitos exigidos e jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos/Empregos	Total de vagas	Vagas reservadas para ampla concorrência	Vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência (10%)	Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Agente de Saúde Pública - ESF	50	45	5	1.622,56	Ensino Fundamental Completo e residir na área geográfica atendida, <b>conforme subitem 2.1, deste Capítulo</b> , desde a data de publicação do Edital do Concurso Público com comprovação mediante Comprovante de Residência.	40

2.1. Área geográfica atendida, conforme requisito exigido para o cargo:

** Divisão das 50 vagas para Agente de Saúde Pública ESF		
EQUIPE ESF	DIVISÃO	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA
ESF LUIZ SPINA 1	03	Jardim "Luiz Spina"
ESF LUIZ SPINA 2	03	Conjunto Habitacional "Nadir Kenan" e Conjunto Habitacional "José Faleiros"
ESF CSU 1	08	Jardim Grande Horizonte, Conjunto Habitacional "Benedito Realindo Correa", Jardim Vale do Verde
ESF CSU 2	08	Conjunto Habitacional "Pedro Cavalini", Conjunto Habitacional "Newton Siqueira Sopa"
ESF CHRISTIANO CARVALHO 1	09	Conjunto Habitacional "Christiano Carvalho", Conjunto Habitacional "Idê Daher" e Condomínio Residencial "Baptista Ananias"
ESF CHRISTIANO CARVALHO 2	09	Jardim Parque do Ypê, Conjunto Habitacional "Hussem Gemha" e Bairro Henriqueta
SÃO FRANCISCO 1	01	Bairro São Francisco, Bairro Santa Cecília, Bairro Boa Esperança e Jardim Caiçara
SÃO FRANCISCO 2	02	Bairro Jardim Anastácio, Santa
ESF ALBERTO MOREIRA	02	Área abrangida pelo Distrito de Alberto Moreira
ESF IBITU	05	Área abrangida pelo Distrito de Ibitu

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Barretos, 27 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
 Prefeito Municipal